



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA**

BRUNA REGINA DA SILVA LIMA

**DIRETRIZES CURRICULARES PARA A FORMAÇÃO DOCENTE: concepções em
disputa**

Maceió
2025

BRUNA REGINA DA SILVA LIMA

**DIRETRIZES CURRICULARES PARA A FORMAÇÃO DOCENTE: concepções em
disputa**

Artigo científico apresentado como exigência parcial para a conclusão do Curso de Pedagogia do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas.

Orientadora: Prof^a Dr^a Kátia Maria Silva de Melo

Maceió
2025

BRUNA REGINA DA SILVA LIMA

DIRETRIZES CURRICULARES PARA A FORMAÇÃO DOCENTE: concepções em disputa

Artigo científico apresentado como exigência parcial para a conclusão do Curso de Pedagogia do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas.

Artigo Científico defendido e aprovado em 24 /02/2025 Orientadora: Profª Drª Kátia Maria Silva de Melo

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **KATIA MARIA SILVA DE MELO**
Data: 25/02/2025 11:02:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª Drª Kátia Maria Silva de Melo Examinadora 1

Documento assinado digitalmente
 **ABDIZIA MARIA ALVES BARROS**
Data: 26/02/2025 22:27:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª Drª Abdizia Maria Alves Barros Examinadora 2

Documento assinado digitalmente
 **SILVANA PAULINA DE SOUZA**
Data: 25/02/2025 15:22:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª Drª Silvana Paulina de Souza Examinadora 3

Maceió

2025

BRUNA REGINA DA SILVA LIMA

DIRETRIZES CURRICULARES PARA A FORMAÇÃO DOCENTE: concepções em
disputa

Artigo científico apresentado como exigência parcial para a conclusão do Curso de
Pedagogia do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas.

Artigo Científico defendido e aprovado em 24 / 02 / 2025.

Orientadora: Profª Drª Kátia Maria Silva de Melo

BANCA EXAMINADORA

Profª Drª Kátia Maria Silva de Melo

Examinadora 1

Profª Drª Abdizia Maria Alves Barros

Examinadora 2

Profª Drª Silvana Paulina de Souza

Examinadora 3

Maceió
2025

AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar minha profunda gratidão à Deus e a todos que, de alguma forma, contribuíram para realização deste trabalho.

Agradeço imensamente à minha orientadora, Prof^a Dr^a Kátia Maria Silva de Melo, pela orientação e apoio ao longo deste trabalho. Gostaria de expressar minha sincera gratidão aos membros da banca examinadora, Prof^a Dr^a Abdizia Maria Alves Barros e Prof^a Dr^a Silvana Paulina de Souza, pela atenção dedicada à avaliação deste trabalho, pelas valiosas contribuições e pelas sugestões que enriqueceram ainda mais o conteúdo deste TCC.

Agradeço também as minhas colegas de curso Alice Rany, Géssica Catarina e Rosane Batista pelo aprendizado compartilhado ao longo da graduação. À minha família, em especial a minha irmã Luana Lima pela força e motivação. À Prof^a Dr^a e amiga, Juliana Tereza, pelo apoio e incentivo nessa jornada. Às minhas amigas pessoais, agradeço pelas palavras motivadoras, pelos momentos de escuta e acolhimento durante este processo.

Agradeço as reflexões desenvolvidas nos diálogos com Carolina Ribeiro que foram fundamentais para a manutenção da minha saúde emocional no processo de escrita e finalização do curso.

Por fim, a todos que contribuíram de alguma forma para a realização deste trabalho, meu sincero agradecimento.

RESUMO:

Este trabalho apresenta uma análise das diretrizes curriculares para os cursos de licenciatura presentes na Resolução CNE/CP nº 2 de 2019, confrontando-as com a Resolução CNE/CP nº 02 de 2015. Objetivamos analisar o discurso oficial presente em tal Resolução, de maneira a explicar que as diretrizes propostas em 2019 se referem a conjuntura política do ano de 2016. Como referencial teórico-metodológico utilizamos a Análise do Discurso (AD), filiada à Pêcheux, que considera o texto enquanto materialidade do discurso, produzido em determinadas condições histórico-sociais e a Pedagogia Histórico-Crítica, fundada por Dermeval Saviani, norteadada pelo Materialismo Histórico-Dialético. Segundo a AD, o discurso produzido tem vestígios de discursos anteriores, de palavras, frases ou sentenças que não são puramente ditas, mas fazem parte de uma posição histórica, política e ideológica. Visando realizar a análise referida, selecionamos sequências discursivas da Resolução CNE/CP nº 2 de 2019 e CNE/CP nº 2 de 2015, focalizando o currículo da formação de professores da Educação Básica e chegamos à conclusão de que o discurso oficial da Resolução de 2019 se filia aos interesses da burguesia, a ideologia capitalista e neoliberal.

PALAVRAS-CHAVES: formação de professores; diretrizes curriculares; cursos de licenciatura.

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, devido a questões políticas e econômicas, a educação vem sofrendo retrocessos, após o golpe jurídico-midiático-parlamentar filiado a burguesia e com interesses empresariais internacionais, que retirou do poder a Presidenta Dilma Rousseff em 2016 (Hermida e Lira, 2022). Esse golpe afetou diretamente os direitos trabalhistas, repercutindo também na Educação, impondo uma reforma norteadada pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). As mudanças impostas nos currículos não se instauraram apenas na Educação Básica, mas também na Educação Superior, com a proposição de reformulação dos currículos dos cursos de licenciatura.

Sendo assim, propomos, neste artigo, analisar a Resolução CNE/CP nº 2 de 2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Contrapomos essa Resolução à Resolução CNE/CP nº 2 de 2015, que foi revogada a partir de 2019 e norteadada por princípios estabelecidos pela Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE). Utilizaremos como referencial a Análise do Discurso (AD) de origem francesa, filiada à Pêcheux, que considera o texto enquanto materialidade do discurso, produzido em determinadas condições histórico-sociais. A pesquisa também será norteadada pela Pedagogia Histórico-Crítica (PHC),

fundada por Dermeval Saviani, a qual propõe uma educação que valoriza a formação de sujeitos críticos através de uma educação emancipatória, sendo o trabalho educativo, em sua natureza, fundamental para o processo de humanização.

Diante desse panorama, a temática a ser estudada é “Diretrizes curriculares para formação docente: concepções em disputa”. Como já foi mencionado, algumas reformas foram impostas durante a efetivação da Resolução CNE/CP Nº 02 de 2019, que revogou a Resolução CNE/CP Nº 02 de 2015, considerada pela Associação Nacional pela Formação dos profissionais da Educação (ANFOPE) um avanço no campo das políticas educacionais. A Resolução de 2019 apresenta, em seu discurso, uma base voltada para habilidades e competências, segundo a conjuntura histórica na qual foi produzida. Esse discurso acaba reforçando as ideologias do neoliberalismo, cujo objetivo é formar um perfil de trabalhador de acordo com os ideais do capitalismo e dos grandes empresários.

A principal diferença entre os dois documentos é justamente a base norteadora, uma se ampara nos princípios estabelecidos pela ANFOPE, que defende uma sociedade a partir de uma educação emancipatória, enquanto a de 2019 vem como movimento para silenciar esse projeto de sociedade estabelecido anteriormente. Então, a disputa citada no título desse trabalho é sobre qual projeto de sociedade cada resolução apresenta em sua concepção formativa. Assim, afirmamos que é de suma importância que estudos como esse sejam realizados, pois analisar o discurso oficial sobre a formação docente nos alerta para os efeitos de sentidos que tais documentos possam trazer para educação, dessa forma é possível resistir aos retrocessos impostos.

A partir dos estudos realizados sobre a formação de professores, apresentamos inicialmente a trajetória teórico-metodológica que fundamenta o presente trabalho, abordando conceitos da Análise do Discurso e Pedagogia Histórico-Crítica. Por conseguinte, discutimos as Condições Histórico-sociais de Produção do Discurso da Resolução do CNE/CP nº 2 de 2019. Por fim, analisamos Sequências Discursivas selecionadas da Resolução do CNE/CP nº 2 de 2015 e da Resolução CNE/CP nº 2 de 2019.

Com este trabalho, pretendemos contribuir para formação docente de forma que as futuras gerações tenham um pensamento crítico em relação às concepções constitutivas dos discursos oficiais, analisando as formações ideológicas e

discursivas, como também suas respectivas condições de produção, buscando melhorias no âmbito das políticas educacionais.

2. METODOLOGIA

Para analisarmos as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Licenciatura, é necessário entendermos que esta proposta se fundamenta numa determinada posição histórico-ideológica, que será materializada no texto da Resolução CNE/CP Nº 2 de 2019. Esse texto, materializa um discurso. Essa concepção de texto, enquanto materialidade do discurso, inscreve-se nas contribuições da Análise do Discurso Pecheutiana, fundada num contexto de desenvolvimento das teorias linguísticas e de transformações no campo político, na França.

A AD constitui-se como intervenção científica e política, configurando-se uma teoria marxista do discurso (Florêncio *et. al.* 2009, p. 24). Constituindo-se no entremeio entre a Linguística e as Ciências Sociais, a Análise de Discurso faz uma crítica ao esquema elementar da comunicação e afirma que o discurso é mais que transmissão de informação (mensagem), é efeito de sentido entre locutores (Orlandi, 2006). Recorrendo às formulações de Pêcheux, Melo (2007, p. 90) afirma que “a linguagem, enquanto discurso, não serve apenas como instrumento de comunicação; ela é um modo de produção social, é o lugar de privilegiado de manifestação da ideologia”.

De acordo com a AD, o discurso é produzido em determinadas condições histórico-sociais e para compreender os sentidos que ele produz faz-se necessário investigar e explicitar tais condições. Segundo Melo (2007, p. 90),

[...] a análise das condições de produção do discurso tanto inclui as determinações históricas desse discurso como os efeitos de sentido que provocam mudanças na realidade em que é produzido, estando relacionado à totalidade do processo sócio-histórico.

A AD, a partir da perspectiva marxista, afirma que a relação entre sujeito e sociedade se vincula à história, sendo a língua considerada materialidade do discurso. Pêcheux, (1988, p. 60), afirma que o sentido “não pertence à própria palavra, não é dado em sua relação com a “literalidade do significante”; ao contrário, é determinado pelas posições ideológicas que estão em jogo no processo sócio-histórico no qual palavras, expressões e proposições são produzidas” (Pêcheux, 1988, p.22). Ou seja,

na perspectiva de Pêcheux, a língua é a materialidade do discurso, existe uma conexão intrínseca entre língua, história e ideologia.

Além de recorrer às contribuições da AD, nossa pesquisa está também fundamentada na Pedagogia Histórico-Crítica, fundada por Dermeval Saviani, norteadada pelo Materialismo Histórico-Dialético. Segundo esse autor, “o trabalho educativo é o ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens” (Saviani, 2003, p. 13). Saviani afirma ainda que muitas vezes a origem da educação é confundida com a origem do homem, sendo parte do mesmo fenômeno no qual o homem transforma a natureza para realizar seus desejos e necessidades, influenciando o processo de produção da natureza.

A partir disso, no que se refere à educação e na relação com a sociedade, os saberes produzidos na contemporaneidade implicam teorias educacionais, conhecimentos formativos dos profissionais de educação e questões didático-curriculares que integram a formação do educador. A escola tem o papel de socializar os diversos tipos de conhecimentos para o máximo de sujeitos possíveis, assim o currículo tem um papel fundamental na política formativa.

Para compreender o conceito de currículo e suas implicações no processo de formação docente, é necessário entender que ele vai além da ideia tradicional de ser apenas a relação das disciplinas de um curso. Segundo Saviani (2015), o currículo vem sendo considerado e resumido no conjunto de todas as atividades, incluindo recursos físicos e humanos, realizadas na escola com o objetivo de alcançar um determinado fim e o problema está justamente nessa noção de currículo. Para o autor, o currículo se estrutura no saber sistematizado e a partir disso chega ao conceito que “currículo é o conjunto das atividades nucleares desenvolvidas pela escola.” (Saviani, 2015. P. 289).

Ao se referir ao termo “nucleares”, o referido autor afirma as atividades essenciais, que são as atividades voltadas para transmissão dos saberes da ciência, da filosofia, das artes, sendo as formas mais elaboradas do saber sistematizado, que devem ser disseminados nas escolas. Isso se dá a partir do que é considerado clássico. É importante refletir sobre como o currículo escolar, por exemplo vem sendo soterrado de datas comemorativas durante todo o ano letivo. Segundo Saviani (2015), ao olharmos o calendário de qualquer escola da Educação Básica, veremos vários

feriados que devem fazer parte do planejamento pedagógico:

[...] já em março temos a semana da revolução; em seguida, a semana santa, depois, a semana das mães, as festas juninas, a semana do soldado, semana do folclore, semana da pátria, jogos da primavera, semana da criança, semana do índio etc. (Saviani, 2015. p. 289).

As atividades curriculares devem ser diferentes das atividades extracurriculares, pois se simplificarmos o currículo em tudo que fazemos durante o ano letivo, ao chegar no fim do ano as atividades extracurriculares terão o mesmo peso das atividades curriculares, transformando o que é essencial em acessório. As atividades extracurriculares, não devem jamais prejudicar aquilo que é clássico. E com essa afirmação, o autor quer dizer que clássico na escola é executar a sua função social e que perpassa o espaço e tempo, ou seja, o objetivo do currículo escolar é a transmissão-assimilação do saber sistematizado.

Com base nessas concepções, analisamos o discurso oficial da Resolução CNE/CP nº 2 de 2019. Abordamos as condições de produção da Resolução em questão, os impactos da BNCC como norteadora desse documento. Sendo assim, delimitamos como material de análise, algumas, sequências discursivas (SD) da Resolução do CNE/CP nº 2 de 2019, referentes ao currículo da formação de professores, nos cursos de licenciatura.

3. CONDIÇÕES HISTÓRICO-SOCIAIS DE PRODUÇÃO DO DISCURSO DA RESOLUÇÃO DE 2019

Neste item, avançaremos para as implicações da imposição da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na formação de professores através da Resolução CNE/CP nº 2 de 2019. Para isso, é necessário entender como surgiu a ideia de uma base norteadora para educação.

Ao longo da história da educação, inúmeras reformas educacionais foram realizadas. De acordo com Saviani (2008), essas reformas foram descontínuas, tomando maior proporção depois do Período Militar, na Nova República, entre 1990 e 2000, com a centralização da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 1996, e o Plano Nacional de Educação, aprovado em janeiro de 2001.

As reformas em destaque, da década de 90, trazem consigo uma avalanche de

iniciativas de empresas privadas em fazer parcerias com o Estado por meio de programas sociais voltados para Educação Básica. Olhando de modo mais acentuado, Pina e Gama (2020) asseguram que essas iniciativas reafirmaram as relações de hegemonia, as quais garantiriam que as políticas Neoliberais viabilizassem a ascensão da privatização e uma educação voltada para divisão técnica do trabalho.

No fim da década de 70, surge uma ideia sobre a importância de existir uma *base comum nacional* e foi materializada na I Conferência Brasileira de Educação, na cidade de São Paulo. Na década seguinte, seguiu-se com essa mesma proposta durante os encontros que fundaram a Comissão Nacional pela Reformulação dos Cursos de Formação de Educadores (CONARCFE), originando a Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE). Saviani discute essa noção de uma base comum:

Assim, foi se fixando o entendimento segundo o qual a referida ideia não coincide com a parte comum do currículo, nem com o currículo mínimo sendo, antes, um princípio a inspirar e orientar a organização dos cursos de formação de educadores em todo o país. Como tal, seu conteúdo não poderia ser fixado por um órgão de governo, por um intelectual de destaque e nem mesmo por uma assembleia de educadores, mas deveria fluir das análises, dos debates e das experiências encetadas possibilitando, no médio prazo, chegar a um consenso em torno dos aspectos fundamentais que devem basear a formação dos profissionais da educação (Saviani, 2016, p. 74).

Tratando da necessidade de uma base nacional comum a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/1996) propõe em seu art. 26: “os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum”. No que concerne à formação normatiza no art. 64:

A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Entretanto, cada instituição de ensino deverá complementar com uma parte diversificada a organização do currículo. Ou seja, deve haver um núcleo comum e obrigatório entre os currículos, devendo conter partes específicas de cada instituição.

O autor afirma, ainda, que em relação às questões curriculares, de acordo com a LDB, foram elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), Diretrizes Curriculares Nacionais relativas aos vários níveis e modalidades de ensino (Saviani, 2026, p. 75). A existência de documentos como a LDB e as DCNs nos faz questionar sobre a necessidade de um novo documento para nortear a organização

dos currículos, como ocorre com BNCC.

Mesmo com a existência de diretrizes curriculares no nosso país, de acordo com o histórico da BNCC disponível no Portal do MEC, elas foram aprovadas em dezembro de 2017, sendo um documento normativo, que tem como objetivo nortear a qualidade da educação no País, garantindo os direitos de aprendizagem. Para assim fazer, a BNCC centraliza o currículo da Educação Básica em competências e habilidades que todos os alunos brasileiros devem desenvolver ao longo de sua escolarização, com a intencionalidade “de uma educação geral comum e universal destinada, portanto, a toda a população” (Saviani, 2016, p. 81). Sem levar em consideração a diversidade cultural, social e econômica existente no nosso país.

Além disso, nos últimos anos aconteceram reformas na educação, em sua maioria norteadas pela BNCC e se instauraram na Educação Básica e na Educação Superior, reformulando os currículos dessas etapas da escolarização. Assim, com o Golpe de 2016, o Brasil vivenciou algumas mudanças políticas, que geraram grandes impactos, a exemplo da reforma no Ensino Médio iniciada em 2017 e da BNCC, com a flexibilização do currículo e a introdução de itinerários formativos, cortes orçamentários nas universidades, o Novo Ensino Médio, entre outras.

Esta conjuntura política afirmava desenvolver uma educação de qualidade e igualitária para todos, mascarando os problemas socioeconômicos que o Brasil enfrentava. Esses interesses são mascarados pelo discurso de uma educação igualitária, sustentado nas afirmações do governo:

As propagandas veiculadas pelo governo federal acerca da BNCC afirmam: “Todos os estudantes, de norte a sul do país, de escolas públicas ou particulares, terão os mesmos direitos de aprendizagem”, e ainda “Se a base da educação é a mesma, as oportunidades também serão” (Pina, Gama. 2020, p. 88).

No entanto, o histórico da política e economia do país aponta para outra direção, quando há uma revogação de direitos sociais em várias áreas, com a “Emenda Constitucional 95 [...] Reforma trabalhista; Reforma da previdência; Reforma do Ensino Médio; Projeto escola sem partido; Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica [...] bem como o avanço das privatizações (Pina; Gama, 2020, p. 88)”. Consideramos que, para que exista uma educação de qualidade é necessário um investimento adequado nas políticas educacionais, pois, não é um problema pontual, mas sim uma questão histórica do nosso país.

4. ANÁLISE DAS SEQUÊNCIAS DISCURSIVAS (SD)

Para que essa análise fosse possível, foi necessário definir um *corpus*, ou seja, um conjunto de sequências discursivas a ser analisado, para atender aos objetivos estabelecidos neste trabalho. Melo (2007, p. 112), recorrendo a Pêcheux e a Orlandi, esclarece que a significação se instaura em uma instância da enunciação, na instância do discurso e esse discurso se expressa na materialidade linguística, que é um ponto de apoio e referência para se chegar aos sentidos produzidos pelo discurso. Discutindo a constituição do *corpus*, Courtine afirma:

Um conjunto de seqüências discursivas estruturadas de acordo com um plano definido referente a um certo estado das condições de produção de um discurso. A constituição de um corpus discursivo é, com efeito, uma operação que consiste em realizar, por um dispositivo material de uma certa forma (isto é, estruturado de acordo com um plano), as hipóteses emitidas na definição dos objetivos de uma pesquisa (Courtine, *apud* Cavalcante, 2002, p. 17).

Fica a critério do analista definir se o *corpus* será organizado “com uma ou várias sequências discursivas; com sequências discursivas produzidas por um ou vários locutores; com várias sequências discursivas; com sequências produzidas a partir de posições ideológicas homogêneas ou heterogêneas” (Melo, p. 112. 2007). Partindo do referencial da AD, delimitamos sequências discursivas (SD) da Resolução do CNE/CP nº 2 de 2015 e da Resolução do CNE/CP nº 2 de 2019, referentes a organização curricular dos cursos de formação docente. Delimitamos como critério selecionar as SDs concernentes a concepção de educação, currículo e formação, dos cursos de Licenciatura, em cada Resolução. Para nortear nossa análise selecionamos os seguintes questionamentos: qual a concepção de educação, currículo e formação norteadora das Resoluções? Quais as implicações dessas concepções para a formação docente?

4.1- Sequências retiradas da Resolução CNE/CP nº 2 de 2015:

SD1- “CONSIDERANDO os princípios que norteiam a base comum nacional para a formação inicial e continuada, tais como: a) sólida formação teórica e interdisciplinar; b) unidade teoria-prática; c) trabalho coletivo e interdisciplinar; d) compromisso social e valorização do profissional da educação; e) gestão democrática; f) avaliação e regulação dos cursos de formação;”

SD 2 – “Art. 5º A formação de profissionais do magistério deve assegurar a base comum nacional, pautada pela concepção de educação como processo emancipatório e permanente, bem como pelo reconhecimento da especificidade do trabalho docente, que conduz à *práxis* como expressão da articulação entre teoria e prática e à exigência de que se leve em conta a realidade dos ambientes das instituições educativas da educação básica e da profissão, para que se possa conduzir o(a) egresso(a):[...]”

4.2- Sequências retiradas da Resolução CNE/CP nº 2 de 2019:

SD3- “Parágrafo único. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e a BNC-Formação têm como referência a implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC), instituída pelas Resoluções CNE/CP nº 2 de 2017 e CNE/CP nº 4/2018.”

SD4 – “Art. 2º A formação docente pressupõe o desenvolvimento, pelo licenciando, das competências gerais previstas na BNCC-Educação Básica, bem como das aprendizagens essenciais a serem garantidas aos estudantes, quanto aos aspectos intelectual, físico, cultural, social e emocional de sua formação, tendo como perspectiva o desenvolvimento pleno das pessoas, visando à Educação Integral.”

4.3 Concepções de formação docente

Neste primeiro momento da análise, separamos a SD1 e a SD4 e iremos discutir essas duas sequências para entender qual o projeto de formação proposto nas duas resoluções.

SD1- “CONSIDERANDO os princípios que norteiam a base comum nacional para a formação inicial e continuada, tais como: **a) sólida formação teórica e interdisciplinar; b) unidade teoria-prática; c) trabalho coletivo e interdisciplinar; d) compromisso social e valorização do profissional da educação; e) gestão democrática; f) avaliação e regulação dos cursos de formação;**” (Resolução CNE/CP nº 2 de 2015)

SD3- “Parágrafo único. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e a **BNC-Formação têm como referência a implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC)**, instituída pelas Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e CNE/CP nº 4/2018.” (Resolução CNE/CP nº 2 de 2019)

Para entender a problemática da Resolução do CNE/CP nº 2 de 2019, precisaremos retomar a Resolução do CNE/CP nº 2 de 2015, já que esta apresenta avanços na valorização da educação e de seus profissionais, sendo um documento norteador da organização curricular dos cursos de licenciatura. Podemos destacar que a Resolução de 2015 norteia-se pelos princípios historicamente defendidos pela Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE). Segundo esses princípios, a formação docente deve ser norteada por uma Base Comum Nacional:

A formação de profissionais do magistério deve assegurar a base comum nacional, pautada pela concepção de educação como processo emancipatório e permanente, bem como pelo reconhecimento da especificidade do trabalho docente, que conduz à práxis como expressão da articulação entre teoria e prática e à exigência de que se leve em conta a realidade dos ambientes das instituições educativas da educação básica e da profissão. (BRASIL, 2015)

Para que essa concepção de educação citada acima seja possível, a **SD1** apresenta alguns princípios: “**a) sólida formação teórica e interdisciplinar; b) unidade teoria-prática; c) trabalho coletivo e interdisciplinar; d) compromisso social e valorização do profissional da educação; e) gestão democrática; f) avaliação e regulação dos cursos de formação.**” Tais princípios não padronizam o currículo das universidades, enquanto unidades formadoras de professores, trazendo um norte, respeitando a história, a diversidade e principalmente a autonomia de cada instituição em construir seu próprio projeto formativo.

Além dessa defesa da formação docente amparada numa Base Comum Nacional, outro aspecto que merece destaque na Resolução de 2015 é a concepção de docência apresentada. Nesta perspectiva, a profissão docente está amparada numa concepção que busca uma articulação entre formação inicial e continuada, uma formação ampla a partir da relação entre teoria e prática, respeitando a autonomia dos professores e das instituições educacionais.

O enunciado da **SD3** explicita uma imposição para os cursos de licenciatura quando afirma que “**têm como referência a implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC)**, instituída pelas Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e CNE/CP nº 4/2018.” (Resolução CNE/CP nº 2 de 2019). Mas, uma curiosidade sobre a BNCC é que “[...] o próprio documento elaborado pelo MEC sobre a “base nacional comum curricular” se reporta às Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, que continuam em vigor” (Saviani, 2016. p.75). Dessa forma, é inevitável se questionar o porquê do surgimento desse documento. O autor afirma que essa elaboração surge com o objetivo de padronizar a educação do nosso país, a partir de princípios avaliativos inspirados em referências internacionais, mas alerta que “essa subordinação de toda a organização e funcionamento da educação nacional à referida concepção de avaliação implica numa grande distorção do ponto de vista pedagógico” (Saviani, 2012, p. 316-317).

Dessa forma, a implantação apresenta recuos para a concepção de formação docente, já que a BNCC é pautada nas competências e habilidades, vindo de forma exterior para o interior das instituições, retirando a autonomia das universidades, diminuindo a possibilidade dessas instituições pensarem seus próprios projetos educacionais a partir do seu histórico e identidade institucional. Ao contrário da anterior, de 2015, que trazia eixos para uma formação articulada em teoria e prática, princípios interdisciplinares e sociais, essa enfatiza a prática da sala de aula, reduzindo os processos sociais e culturais que envolvem a complexidade da formação de professores, caminhando para a padronização do ensino.

4.4- Concepção de currículo e educação

“SD 2 - Art. 5º A formação de profissionais do magistério deve assegurar a **base comum nacional**, pautada pela **concepção de educação como processo**

emancipatório e permanente, bem como pelo reconhecimento da especificidade do trabalho docente, **que conduz à práxis como expressão da articulação entre teoria e prática** e à exigência de que se leve em conta a realidade dos ambientes das instituições educativas da educação básica e da profissão, para que se possa conduzir **o(a) egresso(a):[...]**” (Resolução CNE/CP nº 2 de 2015).

“SD4 - Art. 2º A formação docente pressupõe o desenvolvimento, pelo licenciando, das competências gerais previstas na BNCC-Educação Básica, bem como das aprendizagens essenciais a serem garantidas aos estudantes, quanto aos aspectos intelectual, físico, cultural, social e emocional de sua formação, **tendo como perspectiva o desenvolvimento pleno das pessoas, visando à Educação Integral.**” (Resolução CNE/CP nº 2 de 2019)

O enunciado da **SD2** afirma que a formação dos profissionais deve ser pautada pela **concepção de educação como processo emancipatório e permanente**, a partir do trabalho docente **que conduz à práxis como expressão da articulação entre teoria e prática**. Ao afirmar tais princípios, a Resolução 02 de 2015 traz um perfil de currículo e educação voltado para a autonomia, para um equilíbrio da relação entre teoria e prática.

É importante entender que os eixos que baseiam a Resolução de 2015 traçam o perfil de profissional no qual a formação docente irá formar estudantes à luz desse documento. Sabendo que os professores passam pela vida acadêmica de inúmeras pessoas durante toda sua Educação Básica, se compreende a importância que eles têm na formação intelectual, pessoal, e na concepção de mundo desses estudantes. Portanto, a Resolução 02 de 2015 visa uma educação de qualidade socialmente referenciada, conforme defendido pelo movimento dos educadores, alinhada aos interesses da população, sendo assim uma educação que contribua para a transformação social.

Já a **SD4** afirma que o currículo dos cursos destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica deve estar de acordo com as aprendizagens prescritas na BNCC, que serve como referência e base para educação brasileira. Essa sequência traz em sua nomenclatura a palavra “diretriz” como se fosse possível um outro caminho, quando na verdade é considerado uma imposição que carrega uma vasta lista de princípios, fundamentos e procedimentos de acordo com a BNCC. Assim

as instituições de ensino precisam aplicar essas diretrizes em todas as etapas e modalidades de ensino, desde a organização institucional até o currículo. Consideramos que “**a implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC)**” funciona como uma grande imposição de interesses direcionados a um perfil tecnicista de educação.

Ao afirmar que tem “**como perspectiva o desenvolvimento pleno das pessoas, visando à Educação Integral**”, essa noção de **desenvolvimento pleno** pode produzir inicialmente um efeito de sentido de uma formação ampla e consistente, mas é um **desenvolvimento pleno** de acordo com as competências gerais para educação básica, ou seja, um **desenvolvimento pleno** dos direitos de aprendizagens vinculados as competências que são prescritas pela BNCC.

4.5 - Projetos em Disputa

Para compreendermos quais projetos estão em disputa, primeiro é importante entender o sentido da palavra disputa, segundo o Dicionário Online de Português, significa “concorrência, competição por algo que é desejado por outra pessoa”. No contexto do nosso trabalho, significa dizer que os interesses e desejos de dois grupos governamentais estão inseridos nas duas resoluções, no momento em que elas forma instituídas. A partir dessa definição de disputa, passamos agora a esclarecer que a instituição da BNC-Formação, pela Resolução 02 de 2019 representa uma proposta de formação completamente diferente da proposta estabelecida pela Resolução 02 de 2015. Não devemos confundir BNC-Formação com Base Comum Nacional (BCN). A BNC-Formação tem o objetivo de impor uma reforma curricular nos cursos de licenciatura, norteadas pelo desenvolvimento de competências e habilidades da BNCC. Outro ponto importante é entender que a BNCC é um documento que define os conteúdos escolares, já BNC-formação define as diretrizes curriculares para formação de professores. Segundo o portal do MEC, o baixo índice de aprendizagem dos estudantes e a falta de qualidade na formação dos professores foi de extrema importância para o surgimento desse documento. Tal afirmação culpabiliza a docência sem levar em consideração as questões pessoais, sociais, estruturais, históricas, regionais, políticas e econômicas de cada instituição e/ou aluno.

Apesar dessa resolução aparentar ter o mesmo objetivo da Resolução 02 de

2015, não é deve ser considerada uma atualização, mas sim uma mudança na concepção de formação e um retrocesso na política de formação docente. Como já foi mencionado, a Resolução 02 de 2015 busca uma educação emancipatória, com uma formação docente amparada na gestão democrática, na articulação entre teoria e prática e na formação continuada. Tudo isso fundamentado nos princípios defendidos pela ANFOPE que concernem a natureza da educação e aos princípios pedagógicos necessários na dinâmica da atuação docente. Já a Resolução 02 de 2019, defende a BNCC como documento impositivo, juntamente com uma lista de habilidades e competências a serem seguidas. A essência da educação é muito maior que uma lista, por isso não deve ser reduzida a simples orientações curriculares que não abrangem a sua complexidade. De acordo com Dourado (2013, p. 382):

As orientações curriculares dos cursos de formação de professores, baseadas na legislação vigente, sinalizam, ao mesmo tempo, para uma parte comum e outra diversificada, e para distinta carga horária entre os cursos regulares de licenciatura, graduação plena. Isto nos sugere a necessidade de maior convergência nas orientações e diretrizes curriculares para os cursos de licenciatura, com realce para a base comum nacional no sentido aqui defendido, de concepções norteadoras, construídas a partir da complexa relação educação e diversidade, e não como dinâmicas padronizadoras e muito menos reduzidas à cartorialização ou padronização curricular.

Desse modo, é possível notar que o currículo dos cursos de licenciatura, estabelecidos pela Resolução CNE/CP Nº 2 de 2019 não compreendem a complexidade de uma concepção de educação diversa e visa padronizar o currículo da Educação Básica. Inserir a BNCC em tal resolução é totalmente contrário a autonomia dos professores, quando a imposição deste documento começa desde sua formação acadêmica. Em uma palestra organizada pelo Programa de Formação Continuada - PROFOR/UFSC acerca das implicações trazidas pela Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019 para as Licenciaturas, Saviani afirma que responsabilizar o profissional docente por sua própria formação, sem a existência de incentivo a formação continuada e flexibilidade para que esse profissional se qualifique ainda mais, retira do governo o compromisso de incentivar e facilitar tal formação, colocando-o como principal agente responsável por sua formação e atuação profissional (Saviani, 2021).

As reformas curriculares, norteadas pela BNCC, carregam consigo um esvaziamento para educação, pois não é somente uma mudança comum, levando em

consideração que o conhecimento também é uma engrenagem que contribui para transformar a sociedade e os meios de produção. “Esse esvaziamento escolar, fruto de uma concepção burguesa de currículo, se expressa de forma explícita na definição de quais conteúdos, objetivos e finalidades educacionais estarão presentes nos currículos escolares” (Marsiglia, Pina, Machado, Lima, 2017, p. 108). Mudar a concepção de educação e de currículo também muda a concepção de formação de todos os envolvidos, sejam eles atingidos diretamente como os docentes e/ou indiretamente como os discentes.

O governo apresentava um lema de que a BNCC traria uma Educação de qualidade para todos, mas o investimento na educação da classe trabalhadora seria sintetizado em manter a classe trabalhadora sempre no mesmo lugar. Então, ao retirar da Educação Básica ou Superior os conteúdos científicos, históricos, filosóficos e artísticos, fazem evidenciar as habilidades, os métodos e procedimentos que segundo os autores, são de extremo interesse da classe dominante, trazendo a ideologia do neoliberalismo.

A Resolução CNE/CP nº 2 de 2019 tem como documento norteador a BNCC, esses documentos estão explicitamente interligados. Pina e Gama (2020, p, 353) defendem a tese de que a BNCC e a BNC-Formação trazem nas entrelinhas os interesses da classe empresarial com a privatização, a divisão técnica do trabalho, responsabilização pelo desempenho dos estudantes nas avaliações externas e patamar minimalista de formação escolar, assim como as competências e habilidades impostas pela BNCC, como também defendia a “Direita para o Social”, “e, dessa forma, consolidam mais uma etapa do processo de rebaixamento do nível de ensino destinado às camadas populares”, contribuindo para a constituição de uma concepção de mundo e de sociedade alinhada aos interesses dominantes e empresariais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa, analisamos o discurso oficial presente na Resolução CNE/CP nº 2 de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a BNC-Formação contrapondo com a Resolução CNE/CP nº 2 de 2015. Assim, foi possível compreender que a política do governo carrega consigo um perfil de educação e sociedade imposto em suas políticas

educacionais e representa posições políticas e ideológicas dominantes no campo da formação docente.

A Imposição da BNCC como documento norteador da educação retira a autonomia dos professores nas salas de aula, e enrijece o currículo dos cursos de licenciatura e visa a padronização da avaliação da educação no Brasil. Entender que as mudanças estabelecidas na Resolução CNE/CP nº 2 de 2019 não são apenas pequenas modificações e estão inteiramente ligadas ao discurso da política vigente é de extrema necessidade.

Desde o golpe político-midiático-parlamentar em 2016, quando a Presidenta Dilma Rousseff foi retirada do poder, medidas foram tomadas para que essas mudanças fossem concretizadas.

A política curricular visa constituir um novo modelo de trabalhador para sociedade, um trabalhador de formação aligeirada que ingresse de imediato no mercado de trabalho, não na Educação Superior. Portanto, é importante, enquanto docentes e discentes em formação, entender os discursos materializados nos documentos oficiais, para que sejamos capazes de resistir ao retrocesso nos direitos trabalhistas, na educação e na formação nos cursos de licenciatura. É necessário continuar lutando para garantir condições de trabalho adequadas para todos, salários mais justos para os profissionais do magistério e demais profissionais da educação. As reformas atuais silenciam a responsabilidade do governo com a qualidade da educação no Brasil e diminuem a visibilidade de problemas sociais como: a fome, desemprego, saneamento básico, acessibilidade a tecnologia e a educação, responsabilizando o professor pelos problemas educacionais.

Diante do exposto, o presente trabalho reafirma a importância da Análise do Discurso e da Pedagogia Histórico-Crítica na reflexão sobre os discursos oficiais. O estudo realizado contribuiu de forma imensurável na minha formação. Mesmo com os desafios enfrentados durante a pesquisa. Esperamos que essas conclusões possam promover discussões que suscitem e deem continuidade a esse debate.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 02 de 2015** - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Brasília: MEC, 2019.

CAVALCANTE, Maria do Socorro Aguiar de Oliveira. Ensino de qualidade e cidadania nos parâmetros curriculares nacionais: o simulacro de um discurso modernizador. Tese de Doutorado, Maceió, UFAL, 2002.

CAVALCANTE, Maria do Socorro Aguiar de Oliveira. Ensino de qualidade e cidadania nos parâmetros curriculares nacionais: o simulacro de um discurso modernizador. Tese de Doutorado, Maceió, UFAL, 2002.

DISPUTA. In: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2025. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/disputa/>. Acesso em: 12/03/2025.

DOURADO, Luiz Fernandes. Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da Educação Básica: concepções e desafios. In: **Educação e Sociedade**, Campinas, 2015.

DOURADO, Luiz Fernandes. A formação de professores e a base comum nacional: questões e proposições para o debate. In: RBP AE - v. 29, n.2, p. 367-388, mai/ago. 2013.

FRANÇA. Simone dos Santos **Análise do discurso francesa: discussões sobre teoria e método**. S dos Santos França. Revista Philologus 27 (79 Supl.), 362-77, 2021. Disponível em: http://www.filologia.org.br/xiii_SINEFIL/completos/analise_SIMONE.pdf. 15 de abr. de 2023.

FLORÊNCIO, Ana Maria Gama. **Análise do discurso: fundamentos & práticas**. Maceió: EDUFAL, 2009. p.24.

GALIAN, Cláudia. **Em defesa da formação de professores: Resolução nº2 de 2019 e a Nota da CNE**. You Tube, 22 de Agosto de 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=hxq6rjnE59c>. Acesso em: 15 de Julho de 2023

HERMIDA, J. F.; LIRA, J. de S. O golpe de 2016, as fragilidades da democracia liberal brasileira e o papel da educação. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, SP, v. 22, p.

1-30, 2022. Disponível em:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/download/8666398/28665/124274> . Acesso em: 11 de março de 2025.

LAVOURA, T. N.; ALVES, M. S.; JUNIOR, C. L. S. **Política de formação de professores e a destruição das forças produtivas**: BNC-Formação em debate. Revista Práxis Educacional, Vitória da Conquista, Bahia, v.16, n.37, p.553-577, Edição Especial, 2020.

LIMA, M; MACHADO, V. O; MARSIGLIA, A. C. G.; PINA, L. D. **A Base Nacional Comum Curricular**: um novo episódio de esvaziamento da escola no Brasil. Revista Germinal: Marxismo e Educação em Debate, Salvador, v. 9, n. 1, p. 107-121, abr. 2017. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/21835>>. Acesso em: 09 nov. 2019.

PINA, Leonardo Docena; GAMA, Carolina Nozella. **Base Nacional Comum Curricular**: algumas reflexões a partir da pedagogia histórico-crítica. Revista Trabalho Necessário, v. 18, n. 36.

PROFOR UFSC. Resolução 02/2019: impactos na formação docente: **YouTube, 20/05/2021**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2XSAw7iECLA&t=3011s>

MELO, Kátia Maria Silva de. **Formação e profissionalização docente: o discurso das competências**. Maceió-AL: EdUFAL, 2007. MELO, Kátia Maria Silva de. “Dos profissionais da educação”: efeitos de sentido do discurso oficial. In: Discurso, consenso e conflito: a (re)significação da profissão docente no Brasil. Maceió-AL: EdUFAL, 2011. cap. 4. p. 221-324.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **As formas do silêncio: no movimento dos sentidos**. 6ª.ed. São Paulo: Editora da UNICAMP, PÊCHEUX, Michel. Semântica e Discurso: uma crítica à afirmação do óbvio. 3ª ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1997.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia Histórico-Crítica**: primeiras aproximações. 8º Ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2003.

SAVIANI, Dermeval. **Política educacional brasileira**: limites e perspectivas. Revista de Educação PUC Campinas, Campinas, n.24, jun, 2008, p.7-16.

SAVIANI, Dermeval. **Germinal**: Marxismo e Educação em Debate, Salvador, v. 7, n. 1, p. 286-293, jun. 2015.

SAVIANI, Dermeval. **Educação escolar, currículo e sociedade**: o problema da Base Nacional Comum Curricular. In: Movimento: revista de educação. Ano 3, nº4, 2016.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia Histórico-Crítica**: Ciência, Currículo e Didática.

YouTube. 25/03/2021. Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=9GemD5EnvP0>.